



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2014

SÚMULA: "Cria cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Ficam criados, na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Quantidade	Cargos	Nível	Jornada de trabalho
01	Contador	15	40 horas semanais
01	Advogado	06	20 horas semanais
01	Controlador Interno	15	40 horas semanais

Art. 2º- As atribuições, responsabilidades e demais características de cada cargo serão especificadas em ato a ser baixado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único: As especificações do cargo compreenderão, para cada um, além de outros, os seguintes elementos: denominação, descrição sintética das atribuições e responsabilidades e qualificação exigida.

Art. 3º- A carga horária máxima dos funcionários da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o cargo de advogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - Atuando o servidor em jornada integral poderá tê-la reduzida, temporariamente, mediante acordo entre a Presidência da Câmara e o servidor, com redução proporcional em sua remuneração.

§ 2º - Retornando o servidor à jornada original, o seu vencimento retornará ao seu valor anterior na correspondência de seu nível.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de setembro de 2014.


Amauri Lovato

Presidente da Câmara

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

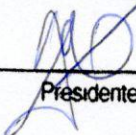
DIA 16 / 09 / 2014


Secretário

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO

POR dispensa

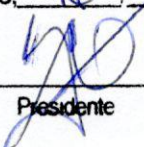
SALA DAS SESSÕES, 23 / 09 / 2014


Presidente

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO

POR unanimidade

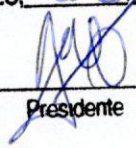
SALA DAS SESSÕES, 16 / 09 / 2014


Presidente

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 23 / 09 / 2014


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

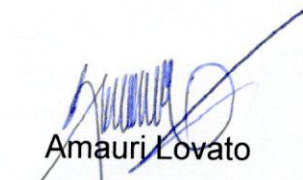
O presente Projeto de Resolução visa criar os cargos de contador e advogado, em atendimento a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Após sua aprovação, esta Presidência adotará medidas para a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo ora criados.

Por isso, conto com a aprovação do presente projeto por esse Egrégio Plenário que, após, será promulgado por esta Presidência.

É Justificativa

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2014.


Amauri Lovato

Presidente da Câmara

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 16 / 09 / 2014


Secretário